



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

## DECRETO Nº. 405/2014 DE 1º DE AGOSTO DE 2014

*“Institui o Passeio Ciclístico de Vieiras, e dá outras providências.”*

O Município de Vieiras, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal, Waldinei Chicareli de Andrade, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituído o “Passeio Ciclístico de Vieiras”, a ser promovido pelo Município, com o intuito de fomentar o uso de bicicletas como meio de deslocamento, incentivando a importância da prática da atividade física, do ciclismo, o meio ambiente e o auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano.

**Art. 2º.** Para dinamização do Programa Municipal, a Secretaria Municipal poderá promover:

I – despesas para identificação, tanto da pista de passeio quanto do participante, com a confecção de kit’s para o evento, incluindo identificação e roupa adequada;

II – despesas para alimentação e hidratação;

III – despesas para cuidados clínicos;

IV – palestra motivacional com práticas temáticas;

V – orientações sobre o uso correto dos equipamentos;

VI – palestras para a preparação do corpo para as atividades;

VII – a confecção de mensagens didáticas, site com redes sociais, filipetas convite, faixas, demais mídias, como sonorização e projeção de imagens e objetos e materiais com logomarca do projeto, além da divulgação de eventos.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes deste Decreto serão custeadas através de dotações orçamentárias inclusas no orçamento vigente.

Rua Dr. Olavo Tostes nº 56 - Centro -Vieiras -MG – CEP 36.895-000

Tel. (32) 3755-1000

email: prefeituradevieiras1785@yahoo.com.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 1º de agosto de 2014.

  
**WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal